

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 506 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 593/2018.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 161/2015.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Julião, de Campo Grande-MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Cleide Cardoso Saraiva, Coren-MS n. 404554 – Enf.;
- Dra. Fabiana Nunes Carvalho Pisano, Coren-MS n. 267941 – Enf.;
- Dra. Thainná Higínia Rosseti Vanuchi Coren-MS n. 449570 – Enf.;
- Sra. Elisângela Araújo Soares, Coren-MS n. 509198 – Téc. Enf.;
- Sra. Adriana Alves da Silva, Coren-MS n. 608634 – Téc. Enf., e;
- Sra. Valéria Candido Coxev, Coren-MS n. 1206799 – Téc. Enf.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Cleide Cardoso Saraiva, e deverá constituir e apresentar ao Coren-MS seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978